



Prefeitura Municipal de,

SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI N° 075 /2009.

SÚMULA: "DILATA O PRAZO PARA
ADESÃO AO PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA À
CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - É autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Santana do Itararé-PR a prorrogar o prazo limite para adesão ao REFIS MUNICIPAL, uma vez que, o prazo estipulado pela Lei Municipal 001/2009 não é suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados.

Artigo 2º - Esta prorrogação fica limitada a 60 (sessenta) dias, contados do termo final estipulado no artigo 3º da Lei Municipal 001/2009.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé,
Estado do Paraná, em 30 de junho de 2009.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Apresentado no Lúmio Extraordinário em 22/07/2008, o qual foi colocado em votação e regime de urgência e obteve o seguinte resultado os vereadores Marcos Lando de Paiva e José Carlos Ladeoti foram desfavoráveis e os demais vereadores foram favoráveis; Na sequência Colocar em 1^ª votação e foi aprovado por unanimidade.

Apresentado no Lúmio Ordinário em 22/07/08, o qual foi colocado em 2^ª votação e foi aprovado por unanimidade e dispensado da 3^ª votação a pedido do vereador Antônio Cláudio Mendes.

~~nesta~~
Marcos Lando
~~Colado~~
~~Stefan~~
Amaral
~~Benimino~~



Of. 045-A/2009 – ADM.

Santana do Itararé, 30 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a dilatação do prazo para adesão ao programa de recuperação fiscal – REFIS e dá outras providências.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido projeto de lei em regime de urgência especial.

Sendo o que se trata para o momento, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


**JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor
GILMAR EGIDIO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTANA DO ITARARÉ – PR

*Recebi em 03/07/09
Oliver
Aldemar Sávio de Oliveira
CRCPR - 046284/09*

